



Câmara Municipal de São Paulo

Justificativa

Na cidade de São Paulo, assim como em grandes metrópoles e lugares de grande movimentação no transporte público coletivo, são recorrentes os casos de mulheres vítimas de atos libidinosos, especialmente durante o horário de pico.

É sabido que o contato físico nos trens, metrô e ônibus nestes horários é inevitável, contudo muitas pessoas se valem desse momento para constranger as passageiras, que ficam impotentes e muitas vezes se sentem coagidas diante da situação. Também é bastante comum, ao reclamarem da agressão, que essas mulheres sejam responsabilizadas pela situação e expostas a uma situação vexatória diante de dezenas de outros passageiros.

A mulher, que conquistou o direito ao voto, que hoje ocupa cargos de direção e de destaque na sociedade, incluindo a presidência da república, ainda precisa lidar com situações pré-históricas extremamente depreciativas.

O estado do Rio de Janeiro, desde 2006, através da Lei 4.733/06, de autoria do então presidente da Alerj, deputado Jorge Picciani (PMDB), já determina a obrigatoriedade de vagões exclusivos no metrô do estado. Em São Paulo, esse tipo de benefício precisa ser estendido a toda a frota de ônibus e de trens, já que as denúncias ocorrem nos três locais.